



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas**

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002/2025

Autoriza o Poder Legislativo a realizar despesas com eventos, indica recursos e dá outras providências.

Paulo Cesar Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar despesas, com a organização de Sessões Solemnis, e demais eventos de interesse do Poder Legislativo, dentro ou fora de sua sede, na forma prevista no Regimento Interno, até o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por sessão.

Parágrafo Único: Fica também autorizada a realização de despesas, com a organização de congresso, seminários, palestras e outros eventos similares, nas dependências da Câmara Municipal, ou local previamente designado, até o limite de despesas previstas neste artigo, por evento.

Art. 2º - O valor previsto no art. 1º desta Resolução, será corrigido, anualmente no mês de julho, pelo índice do IGP-FGV, ocorrido no período.

Art. 3º - As despesas previstas nesta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 19 de novembro de 2025.

PAULO CESAR MIRANDA
Presidente

Registrado e Publicado
em ____/____/____

JULIANO KOHL
Secretário em exercício